



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.722 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.533/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 47.240,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
787	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1066	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	42.240,00

TOTAL.....R\$ 47.240,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 5.000,00, e do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro, no valor de R\$ 42.240,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO